

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.721 • quinta-feira, 24 de Agosto de 2023

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### BOLETIM DE LICITAÇÃO

##### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2023 - Processo nº 8.703/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: 28/08/2023, às 08h00 ao dia 12/09/2023, às 09h29.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 12 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 24 de agosto de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

##### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2023 - Processo nº 15.640/2023.

Objeto: Aquisição de materiais de procedimentos em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: 28/08/2023, às 08h00 ao dia 12/09/2023, às 11h29.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 12 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 24 de agosto de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

##### Aviso de Ato Sem Efeito

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito os atos praticados quanto a publicação do Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida, Processo nº 8332/2023 publicado no Diário Oficial do Município de nº 2.706 do dia 03 de agosto de 2023 página 03 e do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul Edição nº 11.233 de 04/08/2023 pág. 160.

Corumbá, 23 de agosto de 2023.

(a) Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

##### Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendência de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que em virtude da vigência do prazo para recebimento de inscrição encontrar-se aberto na data da veiculação, torna SEM EFEITO o ato publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.720, de 23 de agosto de 2023.

Aviso de Resultado Final após laudo das amostras da Chamada Pública Nº 02/2023 - Processo nº 11.284/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Chamada Pública para fins de "Aquisição de gêneros alimentícios (pão caseiro e queijo minas) oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar fornecida aos alunos atendidos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que após análise das amostras, recebeu laudo emitido pela nutricionista da SEMED, aprovando todas as amostras apresentadas, desta forma estão aptos para serem contratados os seguintes projetos de vendas: Fornecedor Individual 1 (amostra aprovada): ROSANGELA MACEDO AMADO, Pão caseiro, quantidade: 26258 unidades, valor total R\$ 39.999,59914; Fornecedor Individual 2 (amostra aprovada): ANA CRISTINA DA SILVA, Pão caseiro, quantidade: 26258 unidades, valor total R\$ 39.999,59914. Grupo Informal, COMPOSTO POR: 1- SIDNEI VIEIRA DE SOUZA, MARIA ROMILDA ALVES, NELSON MUSSATO, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS SANTANA, LEONEL ALVES DE SOUZA, ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, JOANA E SILVA (amostras aprovadas), Pão caseiro, quantidade: 78744 unidades, R\$ 119.998,79742, Queijo Minas Padrão, quantidade: 1600 quilogramas (Kg) R\$ 74.133,328

Corumbá-MS, 23 de agosto de 2023.



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

**AVISO DE RESULTADO**

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO Nº 18.153/2023

Chamamento Público para inscrições de interessados em participar da subcomissão técnica prevista na Lei 12.232/2010.

A Secretaria Municipal de Governo através da Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Corumbá, torna publico a Relação de Inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, e seu respectivo resultado, dos interessados a participar do sorteio para composição da subcomissão técnica que será responsável pelo julgamento das propostas técnicas do procedimento licitatório que visa a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao município de Corumbá.

**CANDIDATOS INSTITUCIONAL INSCRITOS - DEFERIDOS**

Clóvis Toledo de Andrade Neto

Ligia Amorim Rizzo

Marcelo Fernandes dos Santos

Micheline Medeiros dos Santos Sant'anna

Natalia Leal Capillé Serra

Renê Márcio Carneiro

Rodrigo Pires do Nascimento Rodrigues

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS SEM VINCULO INSTITUCIONAL INSCRITOS - DEFERIDOS**

Bruno Pereira Lima

Danilo Campello Curado Galvão

Duany Fernanda de Carvalho Quida

Flavia dos Santos Ricardo

Gabriel Leandro da Silva Corrêa

Jeozadaque Rocha Garcia

Joel Crispim de Souza

Kelson Rodrigues dos Santos Carvalho

Paula Andreá Marques Navarro

Pedro Correa

Renata Leão Figueiredo

Rosana Nunes de Cáceres

Vivian Kelly Calmell Aponte

Data Do sorteio: 11 de setembro de 2023, as 08:30hrs (horário local).

Local: Sala de reuniões, gabinete do Prefeito, localizado na rua Dr. Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Corumbá/MS.

Corumbá, 24 de agosto de 2023.

Assinam: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo

Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Gerente de Compras e Licitação

Alexandre de Barros Mauro - Sup. de Compras e Licitação

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 8332/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde E a Empresa Bem Viver Clínica Médica Ltda.

Por este instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada DEVEDORA, com endereço constante no rodapé, neste ato representada pela sua titular e Ordenadora de Despesas a Sr. Beatriz Silva Assad, brasileira, divorciada, assistente social, portadora do RG nº 663642-SSP/MS, CPF nº 881.976.031-20, domiciliada à Rua Marclio Dias, nº 537 Bairro Centro - Ladário, e, de outro, a Empresa Bem Viver Clínica Médica Ltda, CNPJ: 25.534.201/0001-08, localizado à Rua Margem do Lado, Município Três Ranchos, no Estado de Goiás, representada pelo Sr. Juliano Gonçalves Martins, CPF: 060.056.926-82, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no quantum de R\$4.794,50 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), decorrente da solicitação apresentada no Ofício nº 05/2023, Manifestação Jurídica nº 11/2023, e da concordância expressa da Ordenadora de Despesas no Processo Administrativo nº 8332/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da continuidade de internação em clínica especializada de paciente vinculada aos autos do processo nº 0900103-84.2019.8.12.0008.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará a partir da data da assinatura do termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura do presente termo, reconhecem que nada mais tem a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ao crédito do presente Termo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O valor constante da Cláusula Primeira será paga em uma única parcela na Conta Bancária indicada pela CREDORA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a publicação do extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida em Imprensa Oficial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fazem parte do presente instrumentos os documentos citados acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento

de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Corumbá/MS, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 23 de Agosto de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Bem Viver Clínica Médica Ltda.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 - SISP**

Processo - 17.155/2020.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-EPP.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 17.155/2020 - Tomada de Preços nº 026/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/08/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-EPP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 123/2022 SMS**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua ordenadora de despesas BEATRIZ SILVA ASSAD, e a EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO PROD. HOSP. LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Considerando a solicitação de cancelamento no Processo 33074/2022 (Carta Contrato 123/2022);

Considerando a Manifestação Jurídica nº 48/2023;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido o valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) referentes ao cancelamento de 10 comprimidos do item 35 (Butilbrometo de Escopolamina 10mg), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 115.675,60 (cento e quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 22 de agosto de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**3º TERMO DE APOSTILAAO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - SISP**

Pelo presente instrumento do 3º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo nº 1.216/2022, resolve apostilar o Contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a alteração da conta bancária fornecida pela contratada para o recebimento dos valores oriundos da obrigação contratual, passando a ser a conta corrente nº. 101547-8, agência nº4211-0, Banco do Brasil - nº001. Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura:23/08/2023.

RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**4º TERMO DE APOSTILAAO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SISP**

Pelo presente instrumento do 4º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo nº 24.540/2021, resolve apostilar o Contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a alteração da conta bancária fornecida pela contratada para o recebimento dos valores oriundos da obrigação contratual, passando a ser a conta corrente nº. 101547-8, agência nº4211-0, Banco do Brasil - nº001. Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 23/08/2023.

RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**QUARTO TERMO DE APOSTILA**

Processo nº. 2011/2019. Contrato Administrativo nº. 006/2020. Concorrência Publica nº. 001/2019. Contratada: Consórcio Supervisor Corumbá - CNPJ: 37.911.428/0001-04.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo n.º 2.911/2019, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste com base no índice de CONSULTORIA - SUPERVISÃO/PROJETO - SICRO 2 DNIT, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento", com data base em fevereiro/2019, no percentual de 22.696%, em relação ao 5º período de FEV/2023 à JAN/2024, passando a incidir a partir do 31º Boletim de Medição, correspondendo ao montante de R\$ 142.300,06 (cento e quarenta e dois mil, trezentos reais e seis centavos), conforme cálculo apresentado nas fls. 5.629/5.632 pelo fiscal do contrato, Eng.ª Civil, Sr. Neilson Flores, anuído pela Análise da Controladoria do Município através do Despacho 130/2023, fl. 5.651, cujos documentos se considera partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.  
Data: 23/08/2023 - Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição n.º 2.719 de 22/08/2023, Pág. 2.  
Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 47/2023 do Processo n.º 9.745/2023.  
Onde se lê: (...)Aviso de Licitação com 1º Adendo.  
Leia se: (...)Aviso de Licitação.  
Onde se lê: (...)Processo n.º 9.745/2022.  
Leia se: (...)Processo n.º 9.745/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 385/2023.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n.º 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar n.º 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ALESSANDRA DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula 12730, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 02/08/2023 e término em 15/08/2023, conforme processo n.º 24568/2023 de 04/08/2023;

**II- ALEXANDRA CARNEIRO DUARTE**, matrícula 8976, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 03/08/2023 e término em 09/08/2023, conforme processo n.º 24581/2023 de 04/08/2023;

**III- EDMA GALHARTE PINTO DIAS**, matrícula 5219, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 01/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme processo n.º 24360/2023 de 03/08/2023;

**IV- ELIANE AYALA BANEGAS**, matrícula 3246, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 02/08/2023 e término em 06/08/2023, conforme processo n.º 24626/2023 de 07/08/2023;

**V- ELYVELTON DA SILVA**, matrícula 2858, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 02/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme processos n.º 24627/2023 de 07/08/2023 e 24854/2023 de 08/08/2023;

**VI- GENELICE FRANCO RODRIGUES AGUILLERA**, matrícula 5068, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 31/07/2023 e término em 06/08/2023, conforme processo n.º 24290/2023 de 02/08/2023;

**VII- GENICE ROSA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 1837, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 01/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme processo n.º 24330 de 03/08/2023;

**VIII- GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA**, matrícula 3861, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 31/07/2023 e término em 04/08/2023, conforme processo n.º 24055/2023 de 01/08/2023;

**IX- NILZA GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 5959, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 31/07/2023 e término em 06/08/2023, conforme processo n.º 23779/2023

de 31/07/2023;

**X- PAMELA CINTIA MATTOS DA SILVA**, matrícula 13395, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/07/2023 e término em 13/07/2023, conforme processo n.º 21640/2023 de 11/07/2023;

**XI- RAMÃO DE ALMEIDA**, matrícula 6869, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 60 (sessenta) dias, com início em 30/06/2023 e término em 28/08/2023, conforme processo n.º 20462/2023 de 30/06/2023;

**XII- ROSIANY VIRGINIA DE SOUZA**, matrícula 2579 e 13475, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 03/07/2023 e término em 14/07/2023, conforme processos n.º 20764 de 04/07/2023 e 21622 de 11/07/2023;

**XIII- RUZYMAR CAMPOS ECHEVERRIA**, matrícula 4083, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 04 (quatro) dias, com início em 25/07/2023 e término em 28/07/2023, conforme processo n.º 23717/2023 de 28/07/2023;

**XIV- VANDA SIMÃO DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula 4868, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 01/08/2023 e término em 04/08/2023, conforme processo n.º 24518/2023 de 04/08/2023;

**XV- VANIA SAMARA CABRAL**, matrícula 10603, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 31/07/2023 e término em 04/08/2023, conforme processo n.º 24108/2023 de 01/08/2023;

**XVI- VERA LUCIA FERREIRA URT**, matrícula 8784, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/07/2023 e término em 10/07/2023, conforme processo n.º 21462/2023 de 10/07/2023;

**XVII- WELLINGTON DA SILVA JUNIOR**, matrícula 10560, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 28/06/2023 e término em 25/09/2023, conforme processo n.º 20517/2023 de 30/06/2023;

**Corumbá, MS, 15 de agosto de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 386/2023.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n.º 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar n.º 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ISABEL DE ALMEIDA**, matrícula 2951, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/08/2023 e término em 30/08/2023, conforme processo n.º 24143/2023 de 02/08/2023;

**II- JOÃO FRANCISCO FONTANILLAS DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 6146, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 05 (cinco) dias, com início em 24/07/2023 e término em 28/07/2023, conforme processo n.º 24283/2023 de 02/08/2023;

**III- JULIANA FERREIRA DE LIMA**, matrícula 9201, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 02/08/2023 e término em 11/08/2023, conforme processo n.º 24324/2023 de 03/08/2023;

**IV- LUCIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, matrícula 2321 e 4241, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 01/08/2023 e término em 04/08/2023, conforme processo n.º 24191/2023 de 02/08/2023;

**V- LUCILEA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 10518, Analista de Gestão Governamental, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 07 (sete) dias, com início em 03/08/2023 e término em 09/08/2023, conforme processo n.º 24743/2023 de 07/08/2023;

**VI- LUIZA DIAS DA SILVA**, matrícula 3045 e 13438, Profissional de



Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/07/2023 e término em 06/07/2023, conforme processo nº 20784/2023 de 04/07/2023;

**VII- MARCIA MARTINS QUEIROZ**, matrícula 12872, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 31/07/2023 e término em 11/08/2023, conforme processos nº 24042 de 01/08/2023 e 24731 de 07/08/2023;

**VIII- MARILENE DA CRUZ MARTINS**, matrícula 196 e 13486, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 02/08/2023 e término em 16/08/2023, conforme processo nº 24262/2023 de 02/08/2023;

**IX- NADIR TACEO GARCIA NUNES**, matrícula 5667 e 13470, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 31/07/2023 e término em 06/08/2023, conforme processo nº 24184/2023 de 02/08/2023;

**X- SIRLENE DA SILVA DUARTE**, matrícula 5888, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/07/2023 e término em 31/07/2023, conforme processo nº 24089/2023 de 01/08/2023;

**XI- SUELY CLARA IBANEZ**, matrícula 1474, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 04/08/2023 e término em 08/08/2023, conforme processo nº 24647/2023 de 07/08/2023;

Corumbá, MS, 15 de agosto de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 387/2023.**

**SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

**I - ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1901, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme processo nº 24621/2023 de 07/08/2023;

**II- ELIZABETH SALES DA SILVA**, matrícula 10528, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 10/07/2023 e término em 13/07/2023, conforme processo nº 22072/2023 de 14/07/2023;

**III- ROSANA ALVES VILANOVA**, matrícula 589, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/05/2023 e término em 12/06/2023, conforme processo nº 17978/2023 de 05/06/2023;

**IV- VANESSA AUXILIADORA DA SILVA**, matrícula 3542, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 01/08/2023 e término em 05/08/2023, conforme processo nº 24325/2023 de 03/08/2023;

Corumbá, MS, 16 de agosto de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 388/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por acidente em serviço ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA VICTÓRIO**, matrícula 1101, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 10/12/2022 e término em 14/12/2022, conforme processo nº 36050/2022 de 13/12/2022;

**II- ROSANGELA GUIMARÃES**, matrícula 4899, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/07/2023 e término em 23/08/2023, conforme processo nº 24003/2022 de 01/08/2023;

Corumbá, MS, 16 de agosto de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 389/2023.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ANA KELLY LEITE DE BARROS SILVA**, matrícula 7862, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/07/2023 e término em 27/12/2023, conforme processo nº 21614/2023 de 11/07/2023;

**II- CAMILA CANDIDO OLIVEIRA MENEZES**, matrícula 13214, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/06/2023 e término em 12/12/2023, conforme processo nº 19192/2023 de 20/06/2023;

**III- MARCELA MARIA MARQUES**, matrícula 12685, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/07/2023 e término em 02/01/2024, conforme processo nº 22497/2023 de 18/07/2023;

**IV- MARCIA ADRIANA BRASIL AGUILAR**, matrícula 9007, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/07/2023 e término em 08/01/2024, conforme processo nº 23668/2023 de 28/07/2023;

**V- PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA LARA**, matrícula 8940, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/05/2023 e término em 24/11/2023, conforme processo nº 20312/2023 de 29/06/2023;

Corumbá, MS, 16 de agosto 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 390/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **LUCELIA CARMEN DA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 9331, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/07/2023 e término em 31/12/2023, conforme processo nº 17507/2023 de 01/06/2023.

Corumbá, MS, 17 de agosto de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.



# FUNPREV

## RESOLUÇÃO Nº 06. DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/2023, firmada pelo Município de Corumbá por intermédio do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ: 12.146.604/0001-20.*

O **Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/2023 oriunda do Processo Licitatório nº. 37.405/2022, entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ: 12.146.604/0001-20. que tem como objeto Contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º**. Fica designado o servidor **Hélio de Barros Junqueira**, matrícula nº. 3088, para atuar como fiscal, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designada a servidora **Christiane Gomes Machado Viana**, matrícula nº. 4151 para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 09 de agosto de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

PROCESSO Nº 20252/2023 - EMPENHOS: 87/2023 e 88/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37.405/2022.  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
 CONTRATADA: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 12.146.604/0001-20.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, nº 06/2023, que entre si celebram o Município de Corumbá através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.  
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: As entregas das passagens serão realizadas em local ou e-mail designado pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF. O prazo para a entrega das passagens será imediato após o recebimento da Autorização de Fornecimento.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e o recebimento definitivo após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.  
 DATA DA ASSINATURA: Corumbá/MS, 09 de agosto de 2023.  
 Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e João Paulo Ribeiro - AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

# ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº001/026/2023  
 Processo nº26.262/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, Desclassificação dos candidatos que não compareceram para a entrega da documentação, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
GIOVANNA DE AZEVEDO CAVALCANTE	18.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC ( PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO )**

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
MAIKON DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	34.º DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU

Corumbá - MS, 24 de Agosto de 2023

**LAIS DO NASCIMENTO**  
 Superintendente da Escola de Governo  
 Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
 Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

**EDITAL Nº 001/027/2023**  
**PROCESSO Nº 26.262/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTERPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:  
 Local: Rua América 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação) Horário: 08h30m  
 Data: 29/08/2023 - terça-feira





**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SARAH DE LIMA SALES	35°

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA GOMES DA SILVA	19°

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH; O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 24 de Agosto de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 051, de 06 de fevereiro de 2023

**EDITAL Nº 002/020/2023      PROCESSO Nº 5908/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, Relação de Candidatos, por Cargo/Função, que foram convocados e solicitaram **Final de Fila**, conforme Dispositivo Legal do Edital de Abertura, e **Desclassificação de Candidatos**, por não comparecimento no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do contrato, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
MARINA CONCEIÇÃO DE ARRUDA CASTRO	27.º Desclassificada Não Compareceu
LAURA ELAINE REZENDE	29.º Desclassificada Não Compareceu
JULIENE BARBOSA DE CAMARGO	31.º Desclassificada Não Compareceu
FRANCISCA MARIA DA COSTA BARBOZA	28.º Final de Fila
CLEONICE BRANDÃO DE SOUZA	30.º Final de Fila

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II / AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
LUIZ MÁRIO DA ROSA	18.º Desclassificado Não Compareceu

Corumbá, 24 de Agosto de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

**Edição Nº 2.721 • quinta-feira, 24 de Agosto de 2023**



EDITAL Nº 002/021/2023  
 PROCESSO Nº 5908/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local: Rua América 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação) Horário: 8:30 horas

Data: 28/08/2023 - Segunda-Feira

**TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA RIBEIRO	32º
SABRINA FERNANDA PEREIRA CORRÊA	33º
VALDILENE PIERRI DE SOUZA	34º
JOYCEANE DA SILVA VIEIRA SAMARY	35º
WALDIRENE DA SILVA FARIA JARD	36º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II / AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
OSNILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	22º
ROSEANE GONÇALVES DAVILA	23º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - REGIÃO DAS ÁGUAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA PINTO SOARES	7º
CARLA GREGÓRIO DA SILVA	1º F.FILA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
  - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
  - c) título de eleitor;
  - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
  - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
  - f) uma foto 3x4;
  - g) comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
  - h) certidão de nascimento ou casamento;
  - i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
  - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - k) certificado militar, quando couber;
  - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
  - m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
  - n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
  - o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH;
- O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 24 de Agosto de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO  
 Superintendente da EGOV Dec. □P□ nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

EDITAL Nº 001/111/2022  
 PROCESSO Nº 31.660/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL.**

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA URBANA**

Edição Nº 2.721 • quinta-feira, 24 de Agosto de 2023



NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SILVIA TAIS GONÇALVES VIEIRA	28.º - DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ANA CRISTINA MALHEIROS DE SOUZA DOS SANTOS	219.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
ROGÉRIO DOS SANTOS	220.º DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU
SUELEN CÁCERES LOPEZ DE AMORIM	221.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
CLARIUDIS RAMOS ROJAS	222.º DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
AURELIANO DA SILVA SOCEDA	91.º - DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU
SIMONE ASSAD CHUVE ARRUDA	93.º - DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

Corumbá, 24 de Agosto de 2023

**LAIS DO NASCIMENTO**  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

**EDITAL Nº 001/112/2022**  
**Processo nº 31.660/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a Convocação conforme o inciso IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua América N° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: **28/08/2023 (segunda-feira)**

Horário : 8h30m

**CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LENTAHELENAMORENOLOPESMONTEIRO	94º
MARIA DIVINA PINTO DA SILVA	95º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUDIMILATAIHAYNEVILALVADECARVALHO	51º
SIDNEY SOARES DE ARRUDA	52º
CLEONICE BATISTA DUARTE	53º
GIL FRANCISCO DA SILVA GONÇALVES	54º

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉIA JOSÉ SIMÃO VELASQUEZ	223º
ROSALINA BARBOSA RAMOS	224º
TATIANE ESQUIVEL RODRIGUES	225º
ADRIANA PEREIRA DE MIRANDA	226º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MECÂNICO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL GOMES JUNIOR	6º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS CÉSAR OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	18º
HIRANA DE ASSIS BOTELHO SILVA	19º
VANDERSON LOPES DA COSTA	20º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação - **RG** ;





- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (atualizado)
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
  - e) Cadastramento no PIS/PASEP; (atualizado)
  - f) 01 (uma) fotos 3x4;
  - g) Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
  - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
  - k) Certificado militar, quando couber;
  - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
  - m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
  - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
  - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
  - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
  - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
  - r) Declaração de Bens;
- O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 24 de Agosto de 2023

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### RESOLUÇÃO N.º 112 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

*Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é redesignar o servidor, **NEILSON FLORES, CREA N.º 13551/D/MS**, em substituição ao servidor **VINICIUS LOPES SOARES DE MIRANDA - CREA N.º 60923/D/MS** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 008/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 4048/2021 - Concorrência n.º 002/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO NAS VIAS CABRAL E COLOMBO COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

**Art. 2º**-A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18 de agosto.

Corumbá (MS), 23 de agosto de 2023.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

### RESOLUÇÃO N.º 113 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

*Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é redesignar a servidora, **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS, CREA N.º 8496/D/MS**, em substituição ao servidor **VINICIUS LOPES SOARES DE MIRANDA - CREA N.º 60923/D/MS** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 012/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 8196/2020 - Concorrência n.º 001/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE LINEAR DAS JAGUATIRICA; LOTE 01 : REGIAO DO CRISTO VELHO E LOTE 2: REGIÃO CONJUNTO CAMALOTE, PREVISUL E CONJUNTO VITORIA RÉGIA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

**Art. 2º**-A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18 de agosto.

Corumbá (MS), 23 de agosto de 2023.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

### RESOLUÇÃO N.º 114 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

*Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é redesignar a servidora, **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS, CREA N.º 8496/D/CREA/MS**, em substituição ao servidor **VINICIUS LOPES SOARES DE MIRANDA - CREA N.º 60923/D/CREA/MS** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 019/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 17365/2021 - Concorrência n.º 007/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS NOVA CORUMBÁ, JARDIM GUANABARA, PLANALTO, JARDINZINHO E INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

**Art. 2º**-A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18 de agosto.

Corumbá (MS), 23 de agosto de 2023.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

### RESOLUÇÃO N.º 115 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

*Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é redesignar a servidora, **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS, CREA N.º 8496/D/MS**, em substituição ao servidor **VINICIUS LOPES SOARES DE MIRANDA - CREA N.º 60923/D/MS** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 033/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 32136/2022 - Concorrência n.º 012/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS de: LOTE 01 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CICLOVIA, SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS URBANOS NO ACESSO DE CORUMBÁ (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque) NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**



**Art. 2º**-A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18 de agosto.

Corumbá (MS), 23 de agosto de 2023.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

**Resolução n.º 116 de 24 de agosto de 2023**

**Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 034/2023/SEMED, do Processo Administrativo n.º 8717/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar reforma/reparo da quadra poliesportiva da escola municipal Fernando de Barros e ligação de rede de esgoto ao saneamento público no município de Corumbá-MS.

**Art. 2º.** Fica designada o servidor **FELIPE MARQUES SAMPAIO - CREA nº 20768 MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º.** Fica designado a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA - Matrícula - Nº 9307**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 034/2023/SEMED.

**Art. 6º**- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

**Art. 7º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 24 de agosto de 2023.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS / AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 071/2023**, com validade de **04 (quatro) anos**, a contar de 22/08/2023, para a atividade de **DESMEMBRAMENTO DO LOTE "B" DO LOTEAMENTO URBANO "CONQUISTA GUATÓ" E INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO PÓLO INDUSTRIAL**, localizada no Bairro Padre Ernesto Sassida, Município de Corumbá-MS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO N.º 77 de 24 de Agosto de 2023.**

**Dispõe sobre a instauração do Processo de Sindicância e a Designação de membros para compor a comissão processante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.484/2023.**

A **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo de Sindicância, em atendimento ao despacho proferido pela Corregedoria Geral do Município, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.484/2023.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira,

para compor a Comissão Processante a fim de apurar os fatos levados a termo nos autos do processo supramencionado.

**MEMBROS TITULARES:**

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Corregedora Geral do Município, matrícula nº 3.664.

- **ELZA SERRA DA CRUZ**- Bacharel em Direito, matrícula nº 6.923.

- **SHEILA REGINA SERRA DE PAULA** - Analista de Gestão Governamental, matrícula nº 10.078.

**MEMBRO SUPLENTE:**

- **LIZÉLIA LEITE CRIVELIN** - Analista de Gestão Governamental, matrícula nº 2.987.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de agosto de 2023.

**Amanda Cristiane Balancieri lunes**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 60/2023**

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 60/2023 Credor VIVARE MEDICA AMBULATORIAL LTDA, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 31/07/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 61/2023**

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 61/2023 Credor SOUSA E DURAN MAIS SAÚDE LTDA, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 01/08/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 62/2023**

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 62/2023 Credor BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 31/07/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 63/2023**

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 63/2023 Credor IGOR PARADA MARANGONI, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 31/07/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 64/2023**

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 64/2023 Credor NICKSON ROBERT DE SOUSA, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 01/08/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EDITAL Nº 15/2023-D FCPH**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS ARTISTAS SELECIONADOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO À PRODUÇÃO CULTURAL**

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público a **homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 15/2023**, após as audições dos artistas voluntários selecionados para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural.

**Art. 1º.** A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá torna pública a **homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 15/2023**, para seleção de artistas voluntários para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, integrando os conjuntos de performance artística mantidos pela FCPHC, a saber: Banda Municipal Manoel Florêncio, Coral Municipal Cidade Branca, Coro Infantil Bem-te-vi e Oficina de Dança do Pantanal, conforme lista anexa. Os mesmos serão contactados, através do contato informado na ficha de inscrição, para a assinatura do termo de adesão e início das atividades.

**Art. 2º.** Os candidatos constantes no anexo II do presente Edital passam a integrar a lista de suplentes, nos termos do Art. 9º, §5º do Edital de Chamamento Público, e serão convocados em caso de eventual abertura de novas vagas, ou desistência de algum bolsista, conforme oportunidade e conveniência da Administração.

**ANEXO I - RESULTADO FINAL**

CATEGORIA 1 - MONITORES	
I-	Flauta Transversal:
	1. Sandro Roberto Galvão da Costa
II-	Tuba:
	1. Ely Barbosa da Silva Junior
CATEGORIA 2 - EXECUTANTES	
I-	Clarinete si bemol:
	1. Niukrey Costa Leite Jovio
	2. Reginaldo Anselmo dos Santos
II-	Trombone:
	1. Robson de Oliveira Oros
III-	Cantor Coralista Baixo:
	1. Maurício Fernandes Peixoto
IV-	Bailarino (a)
	1. Hélio Rocha Martins de Araújo
	2. Ryan Correria Rampagni

CATEGORIA 3 - JOVEM TALENTO	
I-	Cantor Coralista Barítono:
	1. Ezequiel Velasques Gonçalves
II-	Cantora Coralista Soprano:
	Não houve candidata inscrita
III-	Trompa:
	1. Carlos David Gil Alvarenga
IV-	Bailarino (a)
	1. Anthonia Faria Regenold
	2. Nathanael Sanches Vergadin
	3. João Vitor dos Santos Silva

CATEGORIA 5 - PARTICIPANTES	
I-	Coro Infantil Bem-te-vi:
	1. Bianca Amate de Souza
	2. Emanuel Barbosa Ramos das Neves
	3. Letícia Ferreira Torrico

**ANEXO II - CANDIDATOS SUPLENTE**

CATEGORIA 2 - EXECUTANTES	
I-	Cantor Coralista Baixo:
	1. Jonathan da Silva Ramos

CATEGORIA 5 - PARTICIPANTES	
I-	Coro Infantil Bem-te-vi:
	1. Sofia Benites Amorim
	2. Daniele Gabriele Gandarillas Ortiz

Corumbá/MS, 24 de agosto de 2023.

**Joilson Silva da Cruz**  
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.  
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

**AGOSTO LILÁS** **UM MÊS UMA COR UMA LUTA**

**Corumbá NÃO tolera a violência**

**GRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**  
Fone - 3907-5479 / 9-9903-9176  
Rua - XV de Novembro nº 659 -A Centro

**PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA**  
Fone - 3907-5455/ 9- 9686-5899 / 9-9113-3552  
Rua - XV de Novembro nº 659 - Centro

**DAM - DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER**  
Fone - 3234-9922/ 3231-2810  
Rua -

**PM - POLÍCIA MILITAR**  
Fone - 190/ 9-9927-9302  
Rua -

**A lei Municipal nº 2.583/2017, institui a campanha "Agosto Lilás" e o programa "Maria da Penha Vai a Escola", visando à sensibilização da sociedade sobre a violência doméstica e familiar e divulgar a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/08/2016)**

**Apoio Cultural - Vereador Manoel Rodrigues**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania **PREFEITURA DE CORUMBÁ**